

6/5/69  
77

Projeto de Lei nº 40 de 21 de Fevereiro de 1969.

Abre no Orçamento Vigente Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito Especial no valor de mais 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeros novos) para cobrir as despesas com) de Educação e Saúde, sendo: mais 2.000,00 (dois mil cruzeros novos) para aquisição de Material Permanente e mais 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeros novos) para despesas de Serviço de Vereiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sto. Antônio de Lisboa, 21 de Fevereiro de 1969.

Raimundo Joaquim de Sousa  
Prefeito Municipal